



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas no exercício do ano de 2022, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, em atendimento ao memorando nº191/2022 da Secretaria Municipal de Administração e AUTORIZAÇÃO do Prefeito Municipal o Sr. José Villeigagnon de Oliveira Rabelo, bem como por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado, uma vez que os serviços são essenciais à rotina administrativa de qualquer entidade.

Consciderando que, o princípio da Administração Pública insculpido na Constituição Federal conduzem à regra segundo a qual toda aquisição e/ou contratação promovida pelo Poder Público dar-se-á mediante um procedimento denominado "Licitação". Tal temática adquire, nos dias de hoje, grande importância, dada a imprescindibilidade da observância dos ditames legais aplicáveis aos procedimentos de aquisição por parte da Administração.

Nesse sentido o conhecimento dos dispositivos e demais nuances da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 suas auterações e legislações vigentes são essenciais para qualquer servidor público responsável, direta ou indiretamente pelas aquisições e contratações públicas. bem como todo e qualquer cidadão ou empresa que objetive contratar com o Poder Público.

RAZÕES DA ESCOLHA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, consoante **AUTORIZAÇÃO** do Sr. JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo visando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise em consultoria e assessoramento na área de licitações e contratos, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Mãe Do Rio Pará.

A escolha recaiu na empresa J V S CASTRO SERVICOS LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

CONTRATADO: J V S CASTRO SERVICOS LTDA, CNPJ 44.680.368/0001-13, com sede na R RAIMUNDO LOURECO Nº 568 B, BOM JESUS, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, com valor Global de R\$: 140.666,64 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), ficando um valor mensal de R\$ 11.666,64, (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagos de acordo com sua execução, conforme Termo de Referência.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s), foi decorrente de uma prévia consulta em preços já praticados pela empresa em outros municípios da região bem como pela notória especialização da contratada, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com J V S CASTRO SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 140.666,64 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 12 de Setembro de 2022

CASSIO FRANCO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente